

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO OUTRO LADO A EMPRESA ANTÔNIO TAVARES DE ANDRADE FILHO 03639864484. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 37/2017, PREGÃO Nº 12/2017.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2017.

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 10.164.028/0001-18 com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, brasileiro, casado, comerciante, residente no **Loteamento UEPA - Aliança - PE**, portador da Carteira de Identidade nº. **5.145.279 SS/PE** e inscrito no CPF/MF **026.682.864-76**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte **ANTÔNIO TAVARES DE ANDRADE FILHO 03639864484** - CNPJ **27.783.873/0001-74**, situada na Rua Coronel Luiz Inácio Nº 48 – Upanatinga - Aliança - PE, neste ato representado pelo Senhor **ANTÔNIO TAVARES DE ANDRADE FILHO**, brasileiro, empresário, portador da **CI RG nº 6.385.067 – SSP-PE** e do **CPF nº 036.398.644-84**, residente e domiciliado na Rua Coronel Luiz Inácio Nº 48 – Upanatinga - Aliança - PE, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, que bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 204/2017, instruído na Prefeitura Municipal de Aliança-PE, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 24/11/2018 ou até realizar um novo Processo Licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 03 (três) meses, conforme planilha abaixo descrita.

Item	Rota	Turno	Itinerário	Veículo Proj.	Extensão por dia (km)					Total de Km / por 3 meses	Preço do Km (R\$)	Valor Total (R\$/3 meses)	Valor Mês (R\$/)	Tempo/ Viagem		
					Primário	Pavimento	Asfalto	Total p/ viagem	Ida e Volta						Nº de Viagens	Total Rota Km
2	4	Manhã	Chã de Regalia - Eng. Varzão - E.M.Chã do Camará - Chã de Regalia - Assent. Margarida Alves - E.M.Chã do Camará - Upanatinga (Escola) - Aliança (Escolas)	Ônibus	11,78	0	19	30,78	61,56	1	61,56	4.062,96	2,35	9.547,96	3.182,65	01:10:00
	4	Tarde	Chã de Regalia - Eng. Varzão - E.M.Chã do Camará - Chã de Regalia - Assent. Margarida Alves - E.M.Chã do Camará - Upanatinga (Escola) - Aliança (Escolas)	Ônibus	11,78	0	19	30,78	61,56	1	61,56	4.062,96	2,35	9.547,96	3.182,65	01:10:00
												19.095,91				

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ **19.095,91** (dezenove mil e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), correrão por conta da dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





CODIGO FUNCIONAL: 12.364.0008.2027.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA UNIVERSIDADE

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA

CODIGO FUNCIONAL: 12.361.0017.2078.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização pela Secretaria de Educação do Município de Aliança da contratante, exarada na Prefeitura Municipal de Aliança - PE, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Aliança, 24 de agosto de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
CONTRATANTE

Xisto Lourenço de Freitas Neto
- Prefeito -



ANTÔNIO TAVARES DE ANDRADE FILHO 03639864484

CNPJ – 27.783.873/0001-74

ANTÔNIO TAVARES DE ANDRADE FILHO

CPF N° 036.398.644-84

Testemunhas:

NOME:	Maise Cristina Alves da Silva
CPF:	080.379.294-85

NOME:	ma cláudia de Araújo
CPF:	910.051.594-91